

ASSUNTO	Agenda com Ministério Público do Estado para tratar sobre Planos
	Diretores

DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 010/2021

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software Teams, no dia 13 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que os Planos Diretores são objeto de discussão na CPUA-CAU/RS, a qual tem analisado o cenário atual dos municípios do RS e da regulamentação nacional neste âmbito; Considerando que se observa o descumprimento do estatuto das cidades, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em diversos municípios do estado;

Considerando que cabe ao Ministério Público a fiscalização do cumprimento de tal regulamentação;

DELIBEROU POR:

- 1. Solicitar ao Gabinete da Presidência que agende uma reunião entre os membros da CPUA e o MPE, especificamente o Centro de Apoio Operacional em Matéria Urbanística, cuja pauta será a fiscalização da Lei Federal nº 10.257/2001, no que diz respeito aos Planos Diretores no estado;
- 2. Sugerir ao Presidente a sua participação e dos integrantes do Gabinete da Presidência, se assim considerar pertinente;
- 3. Encaminhar esta deliberação à Presidência para tramitação ao Gabinete da Presidência.

Porto Alegre – RS, 13 de setembro de 2021.

Acompanhado dos votos da conselheira Marisa Potter e dos conselheiros Emilio Merino Dominguez, Valdir Bandeira Fiorentin e Diego Bertoletti da Rocha, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

PEDRO XAVIER DE Digitally signed by PEDRO XAVIER DE ARAUJO:00415593042 ARAUJO:0041559 ou=15339399000107, ou=5ecretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em 3042

PEDRO XAVIER DE ARAUJO

Coordenador da CPUA-CAU/RS